



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

ATO DO PRESIDENTE Nº 21/20

Dispõe sobre: procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID – 19 no âmbito da Câmara Municipal de Álvares Machado e dá outras providências.

PEDRO DA SILVA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO decreto do Governo Estadual e Municipal quanto as medidas de prevenção e protetivas ao combate do COVID-19.

DECIDE:

Art. 1º - As novas medidas de prevenção e protetivas ao combate do COVID-19 serão tomadas em conformidade com o disposto no presente ato.

Art. 2º - Fica liberado o acesso controlado as dependências da Câmara Municipal mediante os seguintes cuidados: uso de máscara, utilização de álcool gel e medição de febre na sala da recepção.

Art. 3º - Face ao pleito eleitoral de 2020, fica liberada a realização das convenções partidárias nas dependências da Câmara, respeitadas as normas estabelecidas em decreto municipal, tratando do distanciamento, uso de máscaras, álcool gel e medidor de febre.

Parágrafo único – As medidas previstas no caput serão de total responsabilidade dos partidos políticos.

Art. 4º - Fica definitivamente suspenso para o ano de 2020: Projeto Câmara Mirim Escolar, Ciclo de Palestras de Interesse Social, Sessões Solenes e ou atos solenes que possam provocar aglomerações.

Art. 5º - A Praça da Bíblia, por ser ambiente externo, poderá ser cedida para eventos religiosos/culturais, desde que respeitadas as normas de prevenção e protetivas determinadas em decreto municipal.

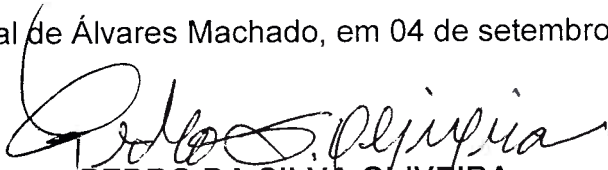
Art. 6º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

Câmara Municipal de Álvares Machado, em 04 de setembro de 2.020.


PEDRO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.


ALBERTO YUKIO NAKADA
Diretor Administrativo

